



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4.802, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoria: Márcia Elaine Meireles Silveira

Institui a Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno no município de Luziânia-GO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno", no município de Luziânia-GO.

Parágrafo único. O evento será comemorado anualmente, durante a primeira semana do mês de agosto, período em que se comemora a "Semana Mundial de Incentivo ao Aleitamento Materno", passando a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 2º São objetivos da "Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno":

- I – incentivar a prática da amamentação exclusiva até os 6 meses e continuada por 2 anos ou mais;
- II – disseminar informações sobre os benefícios do aleitamento materno para as mães e as crianças;
- III – sensibilizar os diversos segmentos da sociedade para que compreendam a importância da amamentação prolongada e apoiem a mulher que amamenta.

Art. 3º Durante a Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno, serão realizadas ações, preferencialmente em espaços públicos municipais, orientando e incentivando a participação civil. Essas ações podem se dar por meio de:

- I – promoção de palestras e seminários sobre as políticas públicas voltadas para a amamentação;
- II – ações nas unidades de saúde, hospitais, escolas de educação infantil e ensino fundamental/médio, empresas do Município;
- III – encontro de mães amamentando seus bebês – "mamaço".

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 2 (dois) dias do mês de dezembro de 2025.

FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO – Presidente


DIOSCLER LIMA FERREIRA – 1º Secretário


MÁRCIA ELAINE MEIRELES SILVEIRA – 2ª Secretária